



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00126
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil Aplicado e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 91/2021 CES "D" Aprovado em 12/05/2021 Comunicado ao Pleno em 19/05/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo encaminha a este Conselho pelo Ofício 91/2020, protocolado em 03/12/2020, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização **em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil Aplicado**, oferecido pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, nos termos da Del. CEE 147/2016, vigente à época – fls. 47.

Apesar da Escola ter solicitado aprovação do Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil Aplicado, restou claro, tratar-se de um pedido de “alteração em seu projeto pedagógico”, uma vez que o Curso já foi aprovado pelo Parecer CEE 225/2020, com a denominação de **Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil**.

Após análise do Projeto Pedagógico do Curso encaminhado por meio do Ofício, acima mencionado, a A.T. constatou não ter ocorrido alteração na justificativa, objetivos e demais itens do Curso, com exceção do Corpo Docente, Carga Horária de aula e Metodologia, conforme descrito abaixo.

A Escola obteve seu último Recredenciamento pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE-GP 147/2018, publicada no DOE de 24/04/2018, pelo prazo de cinco anos.

1.2 APRECIÇÃO

Nos termos da Del. CEE 147/2016, vigente à época, que trata de aprovação de Curso de Especialização, passamos a informar as alterações apresentadas nesta solicitação:

Corpo Docente responsável pelos Módulos, com a respectiva Titulação e Carga Horária – fls. 52

Módulos	CH	Docente/Titulação
I -Teoria Geral do Direito na Legislação e na Jurisprudência	20	1.Adriano Assis Ferreira – Doutor em Direito - USP
II–Pensamento Jurídico Contemporâneo	20	2.Lucas Fucci Amato – Doutor em Direito (Filosofia e Teoria Geral do Direito) - USP
III-Autonomia Privada e o Direito Civil Constitucional	20	3.Fábio Vieira Figueiredo- Doutor em Direito das Relações Sociais - USP
IV-Direito e Economia	20	4.Marcelo Tadeu Cometti - Doutorem Direito Comercial - USP
V- Direito Negocial	20	3.Fábio Vieira Figueiredo - Doutor
VI- Ilícito Civil, Abuso de Direito da Responsabilidade	20	
VII- Sustentação dos Contratos e da Responsabilidade Civil I: Formação e Modalidades Obrigacionais	20	5.Fernanda Orsi Baltrunas Doretto - Doutor em Direito Civil - USP
VIII- Sustentação dos Contratos da Responsabilidade Civil II: Revisão, Extinção e Inadimplemento Obrigacional	20	
IX-Responsabilidade Civil: Teoria Geral	20	6.Jairo Postal Junior- Mestre em Direito Político e Econômico - Universidade Presbiteriana Mackenzie
X-Responsabilidade Civil: Casuística	20	

Xi-Jurisdição Executiva Contratual e da Responsabilidade Civil I	20	7. Antonio Sanches – Doutor em Direito – PUC/SP
XII- Jurisdição Executiva Contratual e da Responsabilidade Civil II	20	
XIII - Jurisdição Executiva Contratual e da Responsabilidade Civil III	20	
XIV – Teoria Geral dos Contratos	20	8. Roberto Bolonhini Júnior – Doutor em Direito – PUC/SP
XV - Contratos em Espécie (Típicos)	20	
XVI-Contratos em Espécie (Atípicos)	20	
XVII- A Práxis da Execução Contratual I	20	9. Georgios José Ilias Bernabé Alexandridis – Doutor em Direito das Relações Sociais- PUC/SP
XVIII- A Práxis da Execução Contratual II – Recursos De Execução Nos Tribunais	20	
XIX – Atividades Complementares	90	3.Fábio Vieira Figueiredo - Doutor
Total	450	

O Corpo Docente apresentado é composto por 08 Doutores e 01 Mestre, totalizando 09 professores, atendendo ao disposto na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época, que exige o grau de Mestre.

A Escola informa que além dos professores responsáveis pelos módulos, outros professores serão convidados, atendendo sempre o disposto na Del. CEE 147/2016, vigente à época.

As ementas, grade programática e referências bibliográficas constam de fls. 54 a 81.

O Curso funcionará de 2ª e 4ª feiras das 18h às 22h, e 08 sábados das 08h às 14h, com início em fevereiro de 2021 e término previsto para dezembro de 2021, conforme Calendário de fls. 49/51.

Serão disponibilizadas duas turmas de no máximo 60 (trinta) vagas.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 82

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos de estudo na Especialização.

Na elaboração do artigo, o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela Instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador

Metodologia – fls. 83

Esta Especialização está sendo apresentada na modalidade presencial mediado pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes da Especialização Direito Constitucional no Século XXI, aprovada pelo Parecer CEE 299/2020.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando Cursos de Especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato de os alunos estarem divididos em turmas; a presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, ministradas em videoconferência; com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horários informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros.

Sustentam, ainda: *“Assim sendo, tendo nossos cursos obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação”.*

Cada módulo será ministrado em 20h, havendo uma avaliação por disciplina, aplicada no ambiente *Google Classroom*.

E finalizam sua exposição: “*Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experimentar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas*”.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

Para tanto os Ambientes de Aprendizagem compreendem:

- aulas Expositivas Alternadas. As aulas podem apresentar formatos alternativos: aula expositiva dialogada, aula expositiva com *feedback* e aula expositiva guiada;

- *Flipped Classroom* - sala de aula invertida;
- aprendizado baseado em experiências;
- *Design Thinking*;
- seminários, Debates e Diálogo Socrático.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, a alteração no Projeto e na denominação do Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil Aplicado, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, bem como toma-se conhecimento de comunicação de nova turma, com sessenta vagas.

2.2 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época da submissão do pedido, as alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização em Direito Contratual, Execução Contratual e Responsabilidade Civil Aplicado, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia durante a vigência das normas do CEE sobre as atividades não presenciais, enquanto perdurar a pandemia.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 12 de maio de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 19 de maio de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente